



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-150 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br
13º andar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2023-P

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os inúmeros danos materiais causados pelo ciclone extratropical que acometeu a cidade de Porto Alegre;

Considerando o alerta da Defesa Civil para rajadas intensas de vento de até 100 km/h, com risco de transtornos,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão dos prazos processuais no âmbito do segundo grau de jurisdição, no dia 13 de julho de 2023, mantido o serviço de plantão permanente, ficando a critério dos Magistrados a definição acerca da realização das sessões de julgamento iniciadas ou designadas, com a prorrogação na forma do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Secretaria da Presidência, 13 de julho de 2023.

DESEMBARGADORA IRIS HELENA MEDEIROS NOGUEIRA,
PRESIDENTE.



Documento assinado eletronicamente por **Iris Helena Medeiros Nogueira, Presidente**, em 13/07/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5503377** e o código CRC **ED933DD1**.